

**OFÍCIO Nº 07.2026 - PROJETO DE LEI 01.2026 - REAJUSTE PISO PROFESSORES.**

Amparo-PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Presidente e  
Aos Excelentíssimos(a) Senhores(a)  
**VEREADORES(A) DO MUNICÍPIO DE AMPARO/PB**  
Câmara de Vereadores  
Rua Vereador Cícero Soares, S/N, CEP 58.540-000 –Centro - Amparo-PB.

**Excelentíssimos(as),**

Ao cumprimentá-los(as), encaminho a Vossas Excelências, Ofício da Prefeitura Municipal de Amparo, que Submete ao crivo de Vossas Excelências, o Projeto de lei que trata sobre a **AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES**, e da outras providências.

Tal pedido é fundamentado pelos motivos expostos em anexo.

Ficamos à inteira disposição para maiores informações se necessário, e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO** Assinado de forma digital por  
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO  
RAFAEL07514312498  
RAFAEL:07514312498 Dados: 2026.02.09 10:46:33 -03'00'

**TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

RECEBIDO  
CARLOS HENRIQUE  
12/02/2026

**PROJETO DE LEI Nº 01 de 09 de Fevereiro de 2026.**

**MENSAGEM**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de conduzir ao crivo de Vossas Excelências, para análise e aprovação dessa distinta Casa Legislativa Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento de 6,00%, no Piso Salarial dos Professores da rede municipal de ensino.

O projeto de Lei ora conduzido é de vital importância para o nosso município tendo em vista a valorização dos nossos professores.

O patamar de aumento estabelecido, qual seja o de 6%, é superior ao estabelecido pelo Governo Federal, qual seja, 5,4% .

Tal incremento no percentual de reajuste, deu-se após análise de impactos financeiro e a vontade da gestão de valorizar o nosso profissional da educação, base para o desenvolvimento de toda nossa nação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e consideração.

Amparo, 09 de Fevereiro de 2026.

**TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO**  
RAFAEL:07514312498  
**TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL**

Assinado de forma digital por  
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO  
RAFAEL:07514312498  
Dados: 2026.02.09 10:46:54 -03'00'

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PROJETO DE LEI Nº 01 de 09 de Fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Amparo  
**APROVADO(A)**

Em \_\_\_\_\_  
Sessão Nº \_\_\_\_\_ Ata \_\_\_\_\_  
Resultado \_\_\_\_\_  
*Lucas F. Meirelles*  
4º Secretário

*"Dispõe sobre o Reajuste no Piso Salarial dos Professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências."*

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado, para os professores da rede municipal de ensino, o valor de reajuste do Piso salarial do Professores no patamar de 6,00% para jornada de 40 horas de trabalho Semanal, totalizando R\$5.159,84(cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Profissionais que desempenharem jornadas de trabalho inferiores as mencionadas terão seus pisos salariais calculados proporcionalmente às suas jornadas de trabalho;

**Art. 3º** Profissionais que recebam valores superiores ao piso atualizado poderão ter análise no seu histórico remuneratório para averiguação de direito a percepção ou não do reajuste.

**Art. 4º** O presente Reajuste será retroativo ao mês de janeiro, e caso haja necessidade financeira o saldo retroativo, poderá ser particionado em até 3 parcelas a serem pagas nos meses seguintes a aprovação da presente.

Art. 5º a Presente lei tem Vigência a partir da data da sua publicação e eficácia até o dia 31 de Dezembro de 2026, ou eventual norma que possa vir a alterar tais valores, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 09 de Fevereiro de 2026.

TARCIO GABRIEL  
ALVES DE BRITO  
RAFAEL:07514312498

Assinado de forma digital por  
TARCIO GABRIEL ALVES DE  
BRITO RAFAEL:07514312498  
Dados: 2026.02.09 10:47:20  
-03'00'

TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

